

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria Nº 42/1995 de 6 de Julho

Considerando que o ordenamento do espaço rural constitui uma prioridade essencial para o seu desenvolvimento; Considerando as conclusões resultantes dos estudos preliminares levados a efeito pelo IROA no bloco agrícola Santa Cruz/Guadalupe, na ilha Graciosa, que demonstraram a existência de estrangulamentos estruturais e infraestruturais, que condicionam o exercício da actividade agrícola e a sua necessária modernização.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/86/A, de 25 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1.º - É criado o perímetro de ordenamento agrário de Santa Cruz/Guadalupe, na ilha Graciosa, com a área de 1 400 ha, cuja localização consta de planta anexa ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

2.º - Deve o IROA promover o estudo definitivo e a elaboração de projectos, no sentido de levar a cabo, de forma integrada, nesta área, operações de emparcelamento rural e de instalação de infra-estruturas físicas (caminhos agrícolas, abastecimento de água e electrificação agrícola).

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em 19 de Junho de 1995.